



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### PORTARIA N° 306/2012/PRES - TRE/GO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXII e XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO n° 173, de 11 de maio de 2011), c/c art. 18 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Portaria TRE/GO n° 507/2010, tendo em vista o decidido nos autos do PA n° 10.151/2011, nas Sessões Plenárias de 30/05/2011 e 26/04/2012, cuja notificação aos servidores iniciou seus efeitos aos 02/05/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. RELOTAR, com efeitos a contar de 02/05/2012, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal ALEX INOCÊNCIO CRUVINEL, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 022<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Morrinhos.

Art. 2º. RELOTAR, com efeitos a contar de 02/05/2012, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal GUILHERME VILA, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 080<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luis de Montes Belos.

Art. 3º. RELOTAR, com efeitos a contar de 01/06/2012, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal HÉLIA FRANCÉ MONTEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 023<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Orizona.

Art. 4º. CONCEDER, com fulcro nos artigos 2º, 3º e 6º da Portaria TRE/GO n° 507/10, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, com efeitos a contar de 02/05/2012 para os servidores referidos no artigo 1º e 2º, e a partir de 01/06/2012 para o servidor constante no artigo 3º desta portaria.

Goiânia, 09 de maio de 2012.

GILBERTO MARQUES FILHO  
Presidente